

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

INDICAÇÃO VERDAL EM 16 104 NO24

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°245/2024

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ ODORICO DE OLIVEIRA ALMEIDA.

O Vereador, signatário, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** ao Exmo: Sr. **Réus Antônio Sabedotti Fornari** - Prefeito Municipal, que viabilize e solicite junto ao órgão competente a colocação de faixas refletivas nas caçambas de disk entulho das empresas terceirizadas.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação se faz necessária, pois já houve um acidente devido á falta de sinalização dessas caçambas. Esses dias uma caçamba dessas estava próxima de uma árvore onde não tinha luz no poste e um carro colidiu causando acidente. Abaixo informo as resoluções para orientação do meu pedido.

Na resolução do **Contran nº 643/2016 e a** ABNT NBR 14728, orienta sobre as regras e falam sobre as dimensões das caçambas e a regulamentação das películas refletivas.

ABNT NBR -14728, esta norma foi criada em 2005 com o objetivo de regulamentar os requisitos mínimos e para a construção de uma caçamba estacionária, comumente conhecida como caçamba de lixo. As regras são basicamente sobre a forma que ela deve ter e suas dimensões e capacidade. **RESOLUÇÃO CONTRAN – 643/2016.** Esta resolução veio para regulamentar

as películas retrorefletivas (**faixas refletivas**) em veículos e tem o objetivo de promover melhores condições de visibilidade diurna e noturna.

Sala das Sessões, 16 de Abril de 2024.

JOSÉ ODORICO DE OLIVEIRA ALMEIDA VEREADOR